



REGULAMENTO

ORGANIZADOR: SER – Sociedade Eticamente Responsável – Observatório Social de Maringá (OSM), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.227/0001-03, com sede na Rua Basílio Sautchuk, nº 388, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Fomentar, em educadores e estudantes, a criatividade, proatividade e aprendizagem sobre **Educação Fiscal e Controle Social dos Gastos Públicos**, contribuindo para uma formação cidadã consciente em relação aos seus direitos e deveres.

TEMA:

Observatório Social de Maringá: educação fiscal e cidadania para transformar a cidade

Sugestões de Subtemas:

- O que é o Observatório Social de Maringá?
- Por que é importante que a sociedade se organize para acompanhar a aplicação dos recursos públicos?
- Por que todo cidadão precisa cuidar do dinheiro público?
- Qual a importância de um Observatório Social em um município?
- Como a Educação Fiscal pode contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da sua cidade?
- De que forma o Cidadão pode acompanhar onde os impostos estão sendo aplicados?
- Como o cidadão pode colaborar com a Gestão Pública para evitar o desperdício ou o uso inadequado dos recursos públicos?
- Quais instrumentos e mecanismos estão disponíveis para que o cidadão tenha acesso à transparência na administração pública?



Confira o vídeo sobre o Observatório Social de Maringá e apresente-o aos alunos:

[CLIQUE AQUI](#)

1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Estão aptos a participarem do concurso aqueles que se enquadrem em uma das seis (6) categorias a seguir:

- a) **Categoria I:** alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Regular;
- b) **Categoria II:** alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Regular;
- c) **Categoria III:** alunos do 8º e 9º do Ensino Fundamental Regular;
- d) **Categoria IV:** alunos do Ensino Médio Regular (1º, 2º e 3º anos);
- e) **Categoria V:** alunos do Ensino de Jovens e Adultos (EJA);
- f) **Categoria VI:** alunos do Ensino Superior matriculados em cursos de graduação.

1.1.1 É vedada a inscrição de alunos por meio da orientação de professor(a) da sala de recursos, do contraturno ou de qualquer outra turma de apoio que não seja a de ensino regular. O aluno poderá participar normalmente, desde que a orientação e a inscrição sejam realizadas exclusivamente pelo professor da turma de ensino regular.

1.2 Para concorrerem nas categorias estipuladas no item 1.1 deste Regulamento, os participantes deverão estar devidamente matriculados em instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou particulares, de qualquer dos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá



(Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi).

1.3 Na a categoria VI (Ensino Superior), não poderão participar os alunos do ensino à distância, exceto aqueles matriculados em cursos que pertençam aos polos de Maringá e demais municípios citados no item 1.2.

1.4 A redação deverá ser feita obrigatoriamente no gênero narrativo, dissertativo ou poético, sob pena de desclassificação.

1.5 Os participantes do concurso deverão produzir, individualmente, de próprio punho, **uma única** redação, em folha de caderno universitário utilizando caneta esferográfica (tipo BIC), na cor azul ou preta, sob pena de o trabalho ser desclassificado. Se preferir, o participante poderá imprimir e utilizar a folha modelo disponível no site do OSM no link [MODELO REDAÇÃO](#).

1.6 A redação deverá ser **inédita** e pertinente ao tema.

1.7 Os inscritos ou seus responsáveis legais (quando menores de 18 anos), comprometem-se a assinar termo de cessão de direitos autorais, transferindo totalmente, em caráter definitivo e com exclusividade, ao Observatório Social de Maringá os direitos autorais e de divulgação dos trabalhos de sua autoria inscritos no 20° Concurso de Redação sobre Educação Fiscal.

1.8 O texto narrativo ou dissertativo deverá possuir título, ter o mínimo de 15 e o máximo de 30 linhas. O texto poético também deverá possuir título, não havendo limite mínimo de linhas, porém, deve respeitar o limite máximo de 30 linhas. O texto (narrativo, dissertativo ou poético) somente poderá ser entregue digitalizado ou fotografado (em formato PDF ou de imagem), junto com o formulário de inscrição disponibilizado pelo Observatório Social de Maringá em seu site (<https://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-educacao-fiscal-2026/concurso-de-redacao/>)



- 1.9** Serão desclassificados os trabalhos:
- Que não obedecerem aos critérios deste Regulamento;
 - Que forem alheios ao tema proposto;
 - Que não possuírem título;
 - Que mencionarem expressamente ou fizerem alusão a qualquer partido político ou a pessoa ocupante ou que já tenha ocupado cargo político;
 - Que forem ilegíveis, rasurados ou borrados;
 - Que apresentarem dados pessoais incorretos e/ou incompletos no formulário de inscrição;
 - Que contiverem qualquer tipo de identificação do participante, da escola, da turma ou do professor na folha do texto;
 - Detectados como confeccionados por pessoa diversa do participante;
 - Em que for identificado conteúdo atribuído a outro autor, que esteja disponível na Internet ou com indícios de ter sido realizado com o auxílio de Inteligência Artificial.

1.10 A organização, promoção e premiação do Concurso de Redação sobre Educação Fiscal cabe ao OSM, e todas as informações e documentos oficiais serão disponibilizados no site da entidade (<https://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-educacao-fiscal-2026/concurso-de-redacao/>) dentre eles:

- O Regulamento;
- Materiais informativos sobre a temática do concurso;
- Materiais com instruções sobre a participação.

2. INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS TRABALHOS:

2.1 A redação deve ser feita com a utilização de caneta azul ou preta e de próprio punho, em folha pautada, cabendo ao professor ou ao aluno participante:

- Aos professores das categorias I, II, III, IV e V: aplicar o trabalho em sala de aula para todos os alunos de suas turmas, corrigir e selecionar, no máximo, os 05 (cinco) melhores trabalhos de cada turma para inscrição no concurso, realizando a inscrição individual de cada trabalho;



a.1) Para as categorias I, II, III, IV e V, todos os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a supervisão do professor orientador, a fim de garantir que todos os trabalhos sejam realizados pelos próprios estudantes, de forma autoral, inédita e original, sem o auxílio de terceiros e de equipamentos ou recursos tecnológicos.

b) Fotografar ou escanear a redação;

c) Acessar o formulário de inscrição:

c.1) para os participantes das categorias I, II, III, IV e V, no *link* <https://forms.gle/6TBsAN4fi9WjrrP6A>

c.2) para os participantes da categoria VI, no *link* <https://forms.gle/5sEipbszSxNyYSXZ6>

d) Preencher o formulário de inscrição on-line com os dados pessoais do participante, do professor (quando exigido) e da instituição de ensino, e;

e) Anexar o arquivo contendo a redação finalizada (em formato PDF ou de imagem).

2.1.1 Apenas será possível acessar os formulários de inscrição e encaminhar os trabalhos estando *logado* em uma **conta de e-mail do "Gmail"**.

2.1.2 A veracidade dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade daquele que realizou o cadastro do aluno no formulário disponibilizado pelo OSM.

2.2 Os dados pessoais obrigatórios para a participação e que deverão ser informados no formulário de inscrição, são:

a) Para os participantes das categorias I, II, III, IV e V: nome completo do aluno, data de nascimento (apenas para categoria V), nome da instituição de ensino que estuda, cidade da instituição de ensino que estuda, série, nome completo do professor responsável, telefone e e-mail para contato;



b) Para os participantes da categoria VI: nome completo do aluno, data nascimento, nome da instituição de ensino que estuda, identificação do curso em que está matriculado, ano/período que está cursando, telefone e e-mail para contato.

2.3 Os trabalhos deverão ser encaminhados juntamente aos formulários de inscrição mencionados no ponto 2.1, disponíveis no site do Observatório Social de Maringá (<https://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-educacao-fiscal-2026/concurso-de-redacao/>), impreterivelmente **até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2026.**

2.4 Não serão aceitas redações entregues fora do prazo do item 2.3.

2.5 Caso conste mais de uma redação com a identificação do mesmo participante, será considerada apenas a primeira encaminhada, respeitada a ordem cronológica.

3. AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO:

3.1 As redações **recebidas dentro do prazo do item 2.3** deste Regulamento serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora definida pela organização do concurso.

3.2 Serão premiados:

3.2.1 Os **3 (três) participantes de cada categoria** (I, II, III, IV, V e VI) que obtiverem as maiores pontuações totais, sendo considerados os quesitos:

- a) Pertinência ao tema (pertencimento, adequação, apropriação, relevância): até 30 (trinta) pontos;
- b) Criatividade (inventividade, inteligência e talento para criar, inventar, inovar): até 30 (trinta) pontos;
- c) Estrutura (introdução, desenvolvimento e conclusão do tema) e adequação aos tipos textuais mencionados no item 1.4: até 20 (vinte) pontos, e;
- d) Ortografia (gramática normativa para a grafia correta das palavras e o uso apropriado da sintaxe): até 20 (vinte) pontos, somando o total de até 100 por redação.



3.2.2 Os **professores dos alunos** concorrentes nas categorias I, II, III, IV e V que tiverem alunos premiados em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares nos termos do item 3.2.1.

3.2.2.1 **Não haverá premiação** para professores na categoria VI (Ensino Superior).

3.3 Os **prêmios serão:**

3.3.1 Para os alunos vencedores, nos termos do item 3.2.1:

a) Categoria I: alunos do **5º ano do Ensino Fundamental Regular:**

- a.1) Primeiro colocado: **01 (um) Tablet;**
- a.2) Segundo colocado: **01 (um) Aparelho de som “Alexa”;**
- a.3) Terceiro colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth.**

b) Categoria II: alunos do **6º e 7º anos do Ensino Fundamental Regular:**

- b.1) Primeiro colocado: **01 (um) Tablet;**
- b.2) Segundo colocado: **01 (um) Skate Elétrico;**
- b.3) Terceiro colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth.**

c) Categoria III: alunos do **8º e 9º anos do Ensino Fundamental Regular:**

- c.1) Primeiro colocado: **01 (um) Tablet;**
- c.2) Segundo colocado: **01 (um) Smartphone;**
- c.3) Terceiro colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth.**

d) Categoria IV: alunos do **1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio Regular:**

- d.1) Primeiro colocado: **01 (um) Tablet;**
- d.2) Segundo colocado: **01 (um) Smartwatch;**
- d.3) Terceiro colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth.**

e) Categoria V: alunos do **Ensino de Jovens e Adultos (EJA):**

- e.1) **Primeiro** colocado: **01 (um) Tablet;**
- e.2) **Segundo** colocado: **01 (um) Smartphone;**
- e.3) **Terceiro** colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth.**



f) Categoria VI: alunos do **Ensino Superior**:

f.1) **Primeiro** colocado: **01 (um) Tablet**;

f.2) **Segundo** colocado: **01 (um) Smartphone**;

f.3) **Terceiro** colocado: **01 (um) Fone de Ouvido Bluetooth**

3.3.2 Para os **professores** dos vencedores nas **categorias I, II, III, IV e V**, nos termos do ponto 3.2.2:

- a) Dos alunos premiados em primeiro (1º) lugar: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 800,00** (oitocentos reais);
- b) Dos alunos premiados em segundo (2º) lugar: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);
- c) Dos alunos premiados em terceiro lugar (3º): premiação em dinheiro no importe de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

3.3.2.1 Se o professor tiver mais de um aluno premiado entre os 3 primeiros lugares na mesma categoria, não terá o direito a acumular os prêmios, recebendo apenas a premiação de maior valor.

3.3.2.2 Se o professor tiver mais de um aluno premiado em categorias diferentes, poderá acumular os prêmios.

3.4 Os nomes dos finalistas, em ordem alfabética, de seus professores, bem como a data, o local e o horário da premiação serão divulgados até a data de **09 de novembro de 2026**, no site do OSM (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/>) e nas redes sociais da entidade (@Observatoriosocialdemaringa).

3.5 A colocação de cada um dos 3 vencedores por categoria será informada somente na cerimônia da premiação.

3.6 Os prêmios recebidos são intransferíveis e poderão ser retirados apenas pelos premiados ou seus representantes legais mediante assinatura do termo de entrega.



3.7 Os prêmios não poderão ser convertidos em valores monetários, à exceção daqueles já expressamente indicados neste edital como prêmios em dinheiro.

3.7.1 Caso, por algum fato superveniente, os prêmios do item 3.3.1 se encontrem indisponíveis à época da premiação, será entregue outro prêmio de valor similar.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 Em observância à Lei 13.709/2018, o OSM declara que os dados coletados serão utilizados com a única finalidade de inscrição e participação no Concurso de Frases e Desenhos e se compromete a zelar pela privacidade, segurança e transparência no que diz respeito à coleta e tratamento de dados.

4.2 Ao se inscrever no Concurso de Redação, os participantes ou responsáveis legais autorizam o compartilhamento do nome, nome da instituição de ensino e série dos alunos vencedores para votação online através do Instagram oficial da OSM, conforme previsto no item 3.4, bem como para divulgação do resultado do concurso em todas as redes sociais do OSM, site oficial da entidade e também na imprensa.

4.3 Ao se inscrever no Concurso de Redação, os professores vencedores autorizam o compartilhamento do nome e nome da instituição de ensino à qual estão vinculados nas redes sociais e site oficiais do OSM, bem como na imprensa para fins de divulgação do resultado do concurso.

4.4 Os demais dados coletados não serão compartilhados sem prévia autorização do titular de dados ou de seu responsável legal.

4.5 O titular de dados ou seu responsável legal poderá, a qualquer tempo, exercer seu direito de acesso, retificação e eliminação dos dados através do canal observatorio@cidadaniafiscal.org.br.



4.6 Ao término do concurso, os dados pessoais coletados serão armazenados tão somente para fins de arquivamento das informações relativas aos projetos realizados pelo OSM.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 O autor da redação é responsável pela utilização não autorizada de letra de música, texto ou qualquer outro tipo de obra de terceiros em seu trabalho.

5.2 É vedada a participação, no 20° Concurso de Redação sobre Educação Fiscal, de colaboradores, voluntários, estagiários e dirigentes da entidade organizadora, bem como de seus parentes até 2º grau.

5.3 Ao realizar a inscrição, o participante e seu responsável legal concorda e autoriza o Observatório Social de Maringá, entidade organizadora do 20° Concurso de Redação sobre Educação Fiscal, a utilizar, de forma gratuita, imagens do evento de premiação e dos participantes no *site* da Entidade, nas mídias sociais, em cartazes, banners e demais materiais institucionais, bem como na imprensa com o intuito de divulgar as atividades do Observatório e o Concurso.

5.4 O Observatório Social de Maringá e seus apoiadores resguardam o direito de divulgação e de utilização das redações classificadas e vencedoras, sempre indicando a origem do trabalho e a respectiva autoria.

5.5 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso e de tais decisões não caberão recursos.

Maringá, 08 de abril de 2026.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Antonio Sérgio Longhini
Presidente



PARCEIROS:



SEDUC
Secretaria
Municipal de
Educação



APOIO:



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PROVÁVEL*	AÇÕES
08/04/2026	Lançamento e início das inscrições
21/08/2026	Fim do prazo das inscrições
26/10/2026	Divulgação dos Finalistas
26/10 a 06/11/2026	Votação online Frases e Desenhos
20/11/2026	Divulgação da data, local e horário da premiação

*As datas poderão sofrer alterações, que serão divulgadas tempestivamente nos meios oficiais da entidade.

